

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 259/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23344.001161.2026-72

2. Descrição da necessidade

Aquisição de insumos para a cultura do morango para o IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, com o objetivo de viabilizar a implantação e o estabelecimento da cultura do morango na área produtiva da Fazenda Escola.

Os itens são essenciais para a condução adequada da cultura, possibilitando o desenvolvimento de atividades produtivas, além de apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às áreas de agricultura e produção vegetal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento - CGPD	Geovani José de Carvalho
Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento - CGPD	José Roberto de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e pelas Instruções Normativas SEGES nº 65/2021, 58/2022 e 81/2022. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1 A convocação para entrega dos materiais será feita por meio de Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo da entrega do substrato será de 15 (quinze) dias corridos. O prazo de entrega das mudas de morango será de 20 (vinte) dias corridos, a data do empenho será definida após a chegada e a distribuição do substrato na estufa.

4.3. A entrega do material ocorrerá totalmente às expensas da contratada, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga dos materiais nos locais indicados pelo recebedor dos serviços.

4.4. Os materiais deverão ser entregues na Fazenda escola do Campus Inconfidentes, localizada no Bairro Escritório Velho, zona rural, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, a aproximadamente 1,5 km do centro da cidade de Inconfidentes (Praça Tiradentes), de segunda a sexta-feira, em dia útil, das 7h às 10h30 ou das 13h às 16h30.

4.5. As entregas deverão ocorrer em dia útil, no período das 7h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

4.5.1 Todos os materiais e acessórios necessários ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

4.5.2 A entrega correrá totalmente às expensas do contratado.

4.5.3 No transporte até o local de entrega, o material deverá ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas vigentes.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tem-se por recebimento definitivo aquele previsto no Art. 140, I, b da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.
- 4.6.2. Havendo necessidade de substituição do objeto, no todo ou em parte, em decorrência de garantia, ficará a cargo da contratada todas as despesas decorrentes.
- 4.7. Na data da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de vinte por cento do prazo de validade indicado pelo fabricante, quando aplicável.
- 4.8. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando, sempre que possível, o Painel de Preços do Governo Federal. De forma complementar, foram realizadas, pesquisas diretas com fornecedores, em razão da ausência de dados em fontes oficiais. O valor estimado foi definido com base na mediana dos preços obtidos, por se tratar de medida que reduz a influência de valores extremos, proporcionando maior confiabilidade e representatividade em relação aos preços praticados no mercado.

O valor estimado foi obtido com base na mediana dos preços coletados, sendo desconsiderados aqueles considerados inexequíveis ou excessivamente elevados. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com o mercado e vantajoso para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução mais adequada para atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes é a **aquisição por dispensa de licitação**, com fundamento na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão do valor estimado da contratação estar compreendido no limite legal para essa modalidade, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.
- 6.2. A adoção da dispensa de licitação justifica-se por tratar-se de demanda pontual e de baixo valor, cuja contratação é necessária para viabilizar o plantio da **cultura do morango** dentro da janela agrônômica adequada, assegurando condições favoráveis ao desenvolvimento da cultura e ao atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	631297	Substrato comercial para cultivo de morango, pronto para uso, indicado para cultivo protegido, hidropônico e semi-hidropônico, formulado para proporcionar adequada retenção de água, drenagem e aeração. Composto por matérias-primas orgânicas estabilizadas de origem vegetal, podendo ser constituído por casca de pinus, turfa, casca de arroz, fibra de coco ou combinações desses materiais, adequado ao desenvolvimento da cultura do morangueiro. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	SACO de 25 KG	650	R\$45,89	R\$ 29.828,50

2	629070	Mudas de morangueiro da cultivar San Andreas, importadas do Chile ou Argentina e provenientes de viveiros certificados, devidamente registrados no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças). Apresentam garantia de identidade genética, elevado padrão fitossanitário e rastreabilidade de origem, atendendo às normas fitossanitárias vigentes e às exigências para comercialização de material propagativo. De raiz nua, consistem em material vegetal uniforme, sadio e apto para implantação de lavouras comerciais.	UNIDADE	7000	R\$3,00	R\$21.000
---	--------	---	---------	------	---------	-----------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.828,50

Após o levantamento de mercado conforme descrito no item 5 do presente estudo e quantitativos indicados no item 7, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 50.828,50 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) do ano de 2026, conforme planejamento prévio do órgão, Contratação 158137-522/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com esta solicitação é viabilizar a implantação e o desenvolvimento da cultura do morango na Fazenda Escola do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. Os insumos e mudas solicitados permitirão o estabelecimento adequado da cultura, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à produção vegetal, além de possibilitar a realização de práticas pedagógicas e atividades produtivas no âmbito da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações adicionais para a execução da contratação, uma vez que o campus dispõe de estufa em fase final de implantação, além de ambientes apropriados para o armazenamento e acondicionamento dos demais insumos. Dessa forma, a unidade encontra-se apta a receber os materiais e realizar as atividades previstas, sem a necessidade de providências estruturais adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser exigido que os produtos atendam à legislação vigente e às normas aplicáveis, garantindo sua qualidade, procedência e adequação ao uso pretendido.

O **substrato (item 1)** deve possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando exigido pela legislação específica, em conformidade com a Lei nº 6.894/1980 e o Decreto nº 4.954/2004, ou norma que venha a substituí-los.

As **mudas de morangueiro (item 2)** deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente credenciados junto ao Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), em conformidade com a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, o Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, a Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2012, e a Portaria MAPA nº 501, de 16 de dezembro de 2022.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a Administração adotará medidas que promovam a sustentabilidade, priorizando produtos de qualidade, com origem regular e, sempre que possível, recicláveis ou recicláveis após o uso, além de assegurar o adequado armazenamento e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO DE CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 10:38:41.

GEOVANI JOSE DE CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 16:07:08.

Documento Digitalizado Público

ETP - insumos para o morango

Assunto: ETP - insumos para o morango
Assinado por: Geovani Carvalho
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Geovani Jose de Carvalho, CHEFE DE SETOR - FG4 - IFS - SAGRI-INC**, em 16/07/2026 13:50:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 861203
Código de Autenticação: 2c1529e6a4

